



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I

Edição Nº 1709 de segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Nº de páginas: 55

SUMÁRIO:

- **Portaria nº 039/2025** - Designa servidor para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares da SMTT.
- **Portaria nº 040/2025** - Designa servidor para elaborar os Termos de Referência da SMTT.
- **Portaria nº 041/2025-SMTT** - Designa servidora para exercer a função do Gestora de Contratos da SMTT.
- **Extrato** - Contrato V&R- 033/2025
- **Extrato** - contrato Seu Branco- 032/2025
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025.** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.
- **PORTARIA Nº 087-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 087-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 088-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 088-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 089-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 089-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 090-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 090-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 091-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 091-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 092-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 092-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 093-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 093-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 094-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 094-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 095-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.** - PORTARIA Nº 095-2025-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FICAIS DE CONTRATOS.
- **PORTARIA Nº 096-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-NUBIA MARIA SANTANA SANTOS.** - PORTARIA Nº 096-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-NUBIA MARIA SANTANA SANTOS.
- **PORTARIA Nº 097-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-MARIA IOLANDA DE JESUS.** - PORTARIA Nº 097-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-MARIA IOLANDA DE JESUS.
- **PORTARIA Nº 098-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO-JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO.** - PORTARIA Nº 098-2025-CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO-JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO.
- **DECRETO Nº 162-2025-EXONERA SERVIDOR-JOSÉ NILSON DE SOUZA.** - DECRETO Nº 162-2025-EXONERA SERVIDOR-JOSÉ NILSON DE SOUZA.
- **Extrato** - Contrato 06-2025- FMAS.
- **extrato** - Contrato 007/2025- FMAS

PORTARIA

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**PORTARIA Nº 041/2025
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

“Designa servidora para exercer a função de Gestora de Contratos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito”.

O SUPERINTENDENTE DA SMTT – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 784/2008, de 09 de julho de 2008, alterada pela Lei Complementares nº 1.098/2022, de 04 de abril de 2022 c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Municipal nº 1.140/2023 de 27 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 115/2023 de 19 de janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 157/2024, de 11 de março de 2024; e, ainda, em caráter, subsidiário, supletivo e complementar, o [Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina que as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.140/2023, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO os regramentos do Decreto Municipal nº 115/2023, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta o disposto na Lei (Municipal) no 1.140, de 27 de dezembro de 2023, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação, a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Comissão de Apuração de Responsabilidade e insitui a possibilidade de formação da Equipe de Planejamento no âmbito do Município de Itabaianinha;

CONSIDERANDO os preceitos legais do Decreto Municipal nº 157/2024, de 11 de março de 2024, que aprova a Instrução Normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE;

CONSIDERANDO por fim, em caráter, subsidiário, supletivo e complementar, as normas contidas no [Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#), que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

PORTARIA

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JANIELE DO NASCIMENTO CRUZ**, Matrícula Funcional nº 1500058, para exercer a função de Gestora de Contratos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

§1º. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos da Gestora Titular, essa será substituída pelo servidor **Flávia Paiva dos Santos Alves**, Matrícula Funcional nº 1500060, para atuar como Agente Substituto.

Art. 2º. Caberá a Gestora de Contratos e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, a sua substituta, as atribuições e responsabilidades constantes no Art. 8º, do Decreto Municipal nº 115/2023, transcritas abaixo, observado o Decreto Municipal nº 157/2024:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7 do Decreto Municipal nº 115/2023;

II - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 7º do Decreto Municipal nº 115/2023;

VII - Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3 do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.
Telefone (79) 3544-1473/2665, e-mail: smtt@itabaianinha.se.gov.br

Página 2 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

§1º. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do caput deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 04 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 02 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 3º - Além das atribuições nesta Portaria instituídas, a Gestora de Contrato deverá observar os dispostos no Termo de Referência e demais instrumentos de formalização da contratação pública dos quais serão responsáveis pelo seu gerenciamento e fiscalização.

Art. 4 - A Gestora de Contratados será auxiliada pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, que fornecerão suporte para prevenir riscos na execução do contrato, inclusive normativos internos que deverão ser seguidos em conformidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo-se seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, inclusive ratificando todos os atos praticados, e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se, registre-se e se publique.

GABINETE DO O SUPERINTENDENTE DA SMTT - SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA/SE, EM 23 DE
JANEIRO DE 2025.


EMERSON LIMA DE SOUZA
Superintendente da SMTT

CIENTE:


